



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024/2025-2028

GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

ESTABELECE COMO FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL O DIA DE “CORPUS CHRISTI”

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito Municipal a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecido como feriado religioso municipal o DIA DE CORPUS CHRISTI, cuja data será sempre a estabelecida pelo Governo Federal.

Art. 2.º A data ora instituída como feriado será dedicada à reflexão religiosa e às tradições culturais vinculadas à celebração de Corpus Christi, respeitando a diversidade de crenças e o caráter laico do município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro
Vereadora



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari-ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo: Rua Joaquim da Silva Lima, 167 - Centro, Guarapari - ES, 29.200-260. Tel: (27) 3261-3414



Legislatura 2021-2024/2025-2028
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e deliberação dos nobres membros deste Poder Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que institui como **feriado religioso municipal** o dia de **Corpus Christi**.

Trata-se de uma data de profunda tradição religiosa no Município de **Guarapari/ES**, ocasião em que muitos guaraparienses procuram dedicar o dia à reflexão, oração e participação nas celebrações da Igreja Católica.

Diante disso, considerando a relevância histórica, cultural e espiritual do **dia de Corpus Christi** para a comunidade guarapariense, entende-se ser **legítimo e necessário** que tal data passe a integrar, oficialmente, o calendário de feriados municipais.

